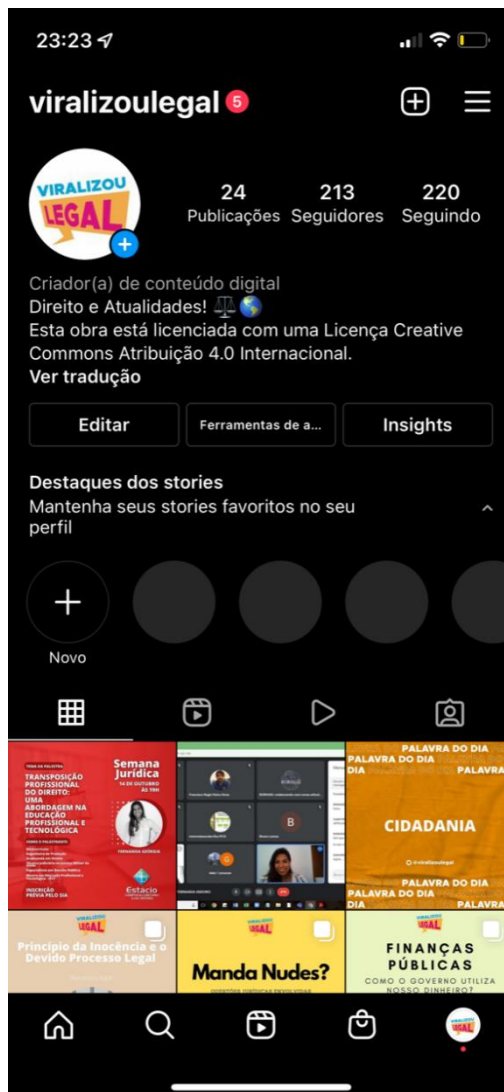


Produto Educacional: Cidadania, Noções Básicas de Direito e Constituição (Perfil em rede social)



1. CONCEITO



A marca foi pensada numa estética vernacular, ou seja, que remete ao que é produzido pela população comum, para grandes públicos, presente em vários aspectos do cotidiano. A ideia é ligar o on-line (debate, forma da informação) com o off-line (acontecimento, vida fora da internet). Assim como o direito é o vínculo entre essas realidades, a página é o vínculo entre o direito e o usuário. As cores são baseadas na escala gráfica CMYK. A identidade usa a visualidade do impresso, papel, marcas, imperfeições.

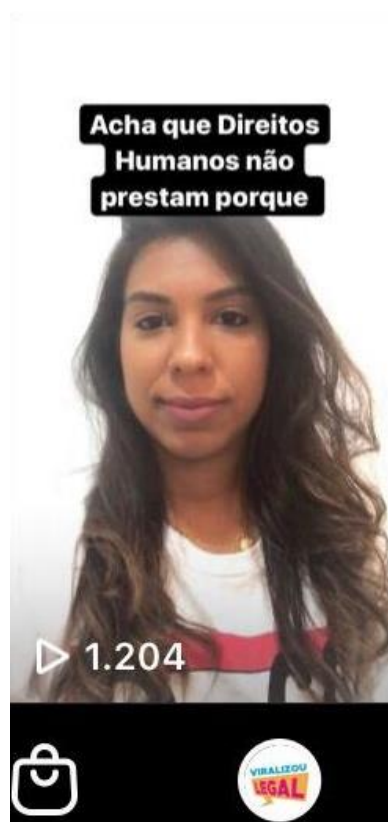
A forma de símbolo deve ser usada como uma assinatura reduzida. Isso facilita a aplicação e ajuda a condensar a marca e a ideia da página em uma só imagem, que pode, por sua vez, se desdobrar em outras. A forma do símbolo é uma estilização de um megafone e de um balão de fala dos quadrinhos, remetendo à natureza comunicacional das discussões que o perfil trará.



2. PUBLICAÇÕES

A primeira postagem abordou a questão dos Direitos Humanos. A partir da elaboração de um *Reels*, o objetivo foi trazer as principais ideias oriundas do senso comum a respeito da temática. Em seguida, na parte 2 (dois) do vídeo, o conceito é apresentado em seu sentido original, sendo abordado de forma mais completa na legenda que acompanha a postagem. Desse modo, a legenda traz o embasamento teórico do conceito e breve histórico a respeito de seu surgimento.

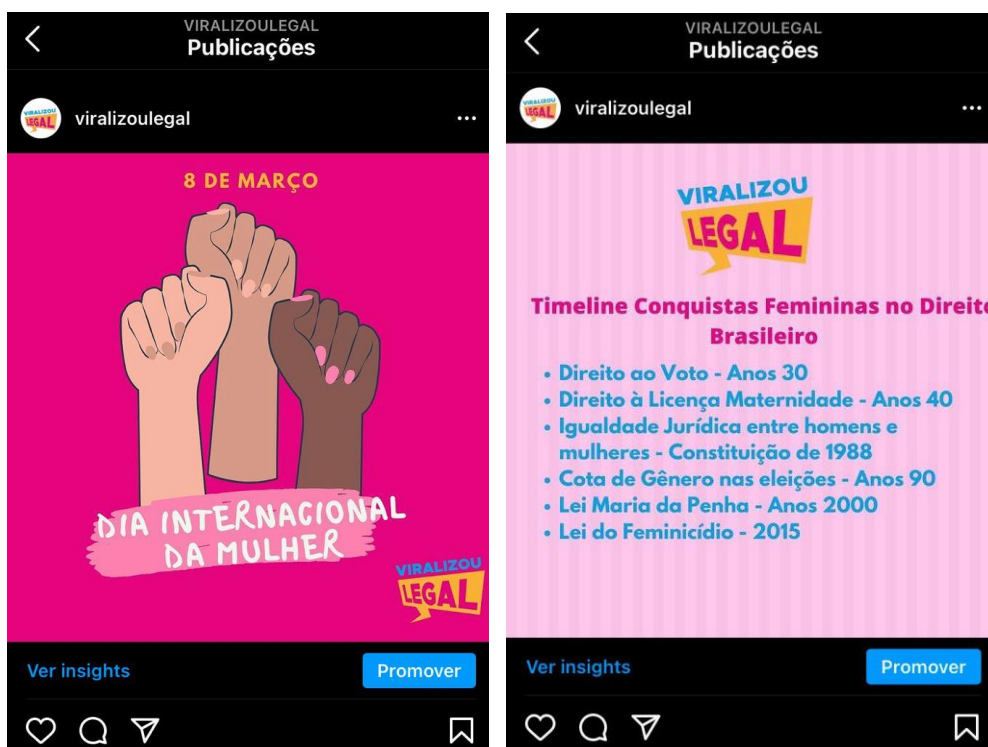
Figura 1 - Postagem na temática Direitos Humanos



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

A segunda e terceira publicações situaram-se no tema de Direitos Fundamentais que, na realidade, trata de um desdobramento dos Direitos Humanos no âmbito interno, sendo positivado no ordenamento jurídico de determinado estado. Desse modo, tratou-se sobre o Direito à Igualdade segundo uma perspectiva de gênero, em data alusiva à comemoração do Dia Internacional da Mulher. A primeira postagem enfatizou a reflexão crítica acerca da necessidade de haver uma data específica para reafirmar direitos básicos que historicamente vem sendo negligenciados na sociedade e a segunda trouxe uma linha do tempo com as principais conquistas femininas no direito brasileiro.

Figura 2 - Postagens feitas na temática igualdade de gênero



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Em seguida, foi feita uma publicação de vídeo tipo *reels* para reafirmar a identidade da página e o conceito de que o direito está presente de forma cotidiana em nossas vidas. Nessa publicação, se utilizou um vídeo base de ampla repercussão na semana com sobreposição de legendas, pois tal estratégia (uso de vídeos populares em montagens) aumenta a probabilidade de o algoritmo entender o conteúdo como “relevante” e consequentemente atingir maior alcance e engajamento do público.

A publicação posterior trouxe o tema “liberdades individuais”, ao tratar de forma mais específica a questão da liberdade de expressão. Enfatizou-se que tal direito constitucional não confere “carta branca” aos discursos de ódio, uma confusão vista comumente no universo das redes sociais, local em que as pessoas ainda se aproveitam de uma condição de anonimato.

Desse modo, a partir de uma postagem carrossel, com a sequência de vários quadrinhos, buscou-se delimitar as fronteiras da liberdade de expressão/opinião e caracterizar os discursos de ódio, em que a intenção de comunicação é clara no sentido de rechaçar um grupo minoritário e causar-lhe sofrimento.

Figura 3 - Postagem na temática Liberdade de Expressão



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

O conteúdo seguinte situou-se na temática do Direito do Consumidor, aproveitando a respectiva data comemorativa (15 de março) para realizar uma conscientização acerca do direito do arrependimento em compras realizadas fora do estabelecimento comercial. Além da data alusiva em si, a temática se mostra especialmente relevante no cenário em que as compras online dispararam, devido à Pandemia do Covid-19, quando muitas pessoas migraram sua forma consumir para o mundo virtual sem conhecer o arcabouço jurídico envolvido.

Para isso, utilizou-se um “meme” bastante conhecido na internet que compara a expectativa com a realidade, indicando que esta se situa bem aquém do esperado, em alusão a um produto que fisicamente não corresponde com a expectativa virtualmente criada no consumidor.

Figura 4 - Postagem na temática de Direito de Arrependimento



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

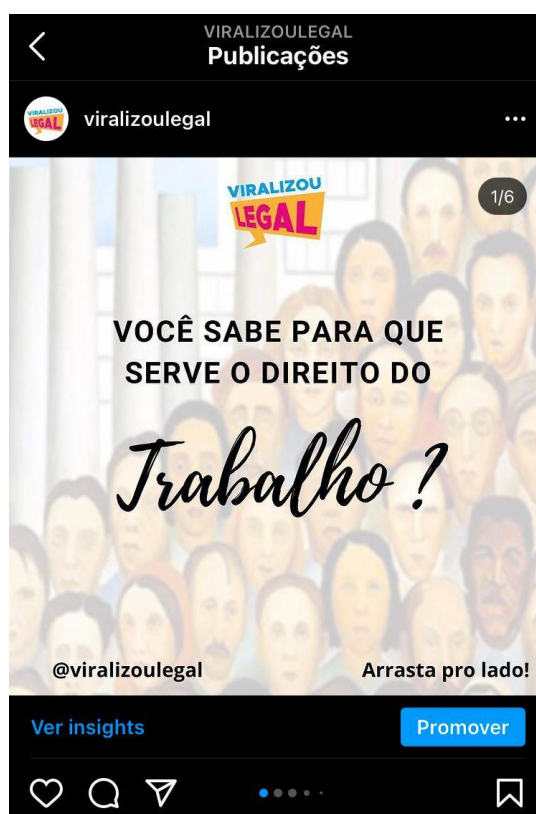
A publicação posterior foi realizada no intuito de reforçar a identidade da página e o conceito de que o Direito interessa a todos, não somente ao profissional da área. Assim, tendo em vista a proximidade da realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, optou-se por fazer um levantamento sobre os temas de redação cobrados em anos anteriores que resguardavam alguma relação com o Direito. Por fim, constatou-se que nos últimos 7 (sete) anos houve 5 (cinco) ocorrências. Então, a postagem trouxe os respectivos temas e a legislação correlata.

A publicação seguinte não tratou exatamente de questões jurídicas, mas trouxe novamente a essência do que é a página, por meio de uma entrevista com a idealizadora do projeto, em um vídeo do tipo IGTV, com duração aproximada de 10 (dez) minutos. A entrevista foi realizada em parceria com outro estudante de mestrado que trata em sua pesquisa sobre projetos com relevância social. Assim, a autora pôde falar um pouco de sua trajetória até a escolha do tema da dissertação e explorar a estratégia do “*Storytelling*” ou contação de histórias, um recurso utilizado para a aproximação com o interlocutor que aumenta o

engajamento dos seguidores, uma vez que traz personalidade ao criador de conteúdo.

Em seguida, pegando um gancho a partir da data comemorativa do Dia do Trabalho, dia 1º de maio, tratou-se do tema Direitos Sociais, com ênfase na função social do trabalho e o papel da legislação trabalhista na proteção deste direito. A ideia foi desmistificar a ideia que vem ganhando espaço de que “menos direitos gerariam mais trabalho”, uma falácia que pretende beneficiar os grandes empresários à custa dos direitos dos trabalhadores, conquistados ao longo da história e na base de muita luta.

Figura 5 - Postagem na temática Direito Social (Trabalho)



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

A publicação feita em seguida referiu-se ao Direito à educação, mais especificamente com intuito de instruir pais e responsáveis que encontram problemas para matricular crianças de até 5 (cinco) anos em creches ou pré-escolas, um problema muito comum na realidade do país. Assim, foram apresentadas as instituições competentes para solucionar o problema, como o Conselho Tutelar e a Defensoria Pública, reforçando que ambas prestam serviço gratuito à comunidade.

Figura 6 - Postagem na temática Direito Social (Educação)



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

O conteúdo posterior, por seu turno, situou-se na temática de Teoria do Estado. A ideia foi explicar o que significava o termo “República Federativa do Brasil” de maneira simplificada. Para isso, utilizou-se um meme com a intenção de dar um toque de humor e o termo foi explicado na legenda da publicação. Assim, foram apresentados conceitos sobre a Forma de estado (Federação) e Governo (República), bem como o Regime de Governo (Democracia) adotado no Brasil.

Figura 7 - Postagem na temática Teoria do Estado



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Em seguida, realizou-se uma postagem sobre o conceito de Democracia e como ela foi abordada na Constituição, convergendo para a parte de Direitos Políticos, com as formas de exercer a soberania popular e a importância da realização do voto consciente, uma vez que esse direito representa uma conquista histórica do povo.

Figura 8 - Postagem na temática Democracia e Direitos Políticos



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Dando continuidade à temática de participação popular, a publicação posterior trouxe um vídeo IGTV sobre uma reportagem em que uma cidadã flagrou uma suposta vacinação clandestina contra o Covid-19. O intuito foi trazer a questão do “Controle Social” sobre a atuação de agentes públicos e incentivar o engajamento da população, despertando para uma cidadania mais ativa, o que fortalece o nosso processo democrático. Também foi apresentado o conceito de *Accountability* na gestão pública e o papel das ouvidorias dentro dos órgãos.

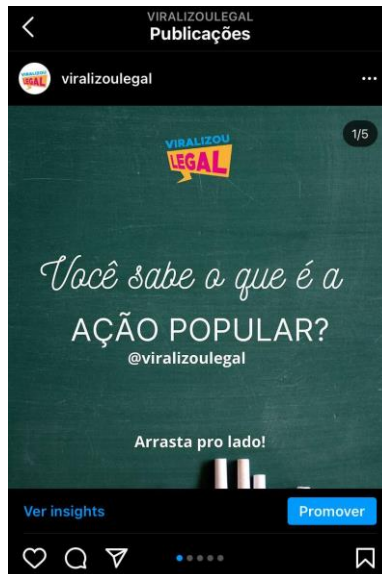
Figura 9 - Postagem na temática de Controle Social



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

A postagem seguinte trouxe a Ação Popular, um dos instrumentos previstos na Carta Magna como “Remédio Constitucional” e de livre proposição por qualquer cidadão. Destinado à anulação de atos lesivos ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, consiste de uma alternativa judicial aos problemas que não se resolvem em âmbito administrativo. A título de exemplo, citou-se o pedido de adiamento do ENEM 2020, cujo processo se deu por meio do instrumento descrito.

Figura 10 - Postagem na temática de Ação Popular



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Passando para as publicações na temática de Instituições, tratou-se a respeito das Funções Essenciais à Justiça, a partir de um trecho do filme “O Auto da Compadecida”, adaptação da obra de Ariano Suassuna.

Assim, optou-se por explicar o papel das principais instituições de maneira objetiva, partindo de um recorte simples do papel desempenhado por defesa e acusação em um tribunal, a fim de derrubar a barreira imposta pela nomenclatura dos cargos relacionados. A imagem referência da publicação encontra-se a seguir:

Figura 11 - Postagem na temática “Funções Essenciais à Justiça”



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

A publicação posterior abordou as competências legislativas e administrativas presentes na Constituição. O tema é considerado complexo até para profissionais da área, portanto o objetivo foi fazer uma espécie de

introdução ao assunto, à luz de situações de conhecimento público e que ocorreram em momento presente, como foi a questão da autonomia dos estados e municípios para definirem as regras sanitárias para fins de combate à disseminação do coronavírus.

Assim, o conteúdo trazido também possui relação com a temática de “Controle Social” abordada anteriormente, uma vez que o entendimento da estrutura do estado quanto à divisão de competências influencia diretamente na questão da cobrança, por parte dos cidadãos, e da correta responsabilização dos agentes públicos/instituições.

Figura 12 - Postagem na temática “Competências Administrativas e Legislativas no Estado”



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Em seguida, a página abordou o tema “Finanças Públicas”, aproveitando a coincidência entre as datas de publicação do conteúdo e do término do prazo para a entrega da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – 2021, a fim de esclarecer algumas questões como a função dos impostos e tributos, bem como a arrecadação e as obrigações do estado na execução financeira. Desse modo, a postagem enfatizou as funções alocativa, distributiva e estabilizadora do estado. Segue figura 15, referência da publicação citada.

Figura 13 - Postagem na temática “Finanças Públicas”



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

A postagem seguinte foi dentro da temática de Direito Civil, mais especificamente na parte de Direitos da Personalidade, com o Direito à honra, imagem, privacidade e integridade.

Assim, o conteúdo abordou as questões jurídicas envolvidas no vazamento de fotos íntimas na internet, sem o consentimento da vítima, bem como a conscientização de que esse comportamento configura um ato ilícito e as orientações pertinentes sobre como proceder na situação descrita, conforme imagem ilustrativa 16 da publicação, a seguir:

Figura 14 - Postagem na temática “Direitos da Personalidade”



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Cumprindo as publicações nas temáticas levantadas junto aos profissionais do Direito, a última postagem foi no ramo de Direito Penal, no que se refere às garantias fundamentais elencadas no Art. 5º, Incisos LIV e LVII da Constituição Federal, como o princípio da Inocência e o Direito ao Devido Processo Legal.

A partir de um acontecimento recente, em que houve uma prisão baseada apenas no processo de reconhecimento fotográfico por meio de um catálogo de Delegacia – conduta já reprovada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), diga-se de passagem, a publicação reforçou a necessidade de lutar pelo respeito dessas garantias, sobretudo porque essas injustiças atingem primordialmente grupos vulneráveis da sociedade. Segue imagem 17, referente à publicação feita em rede social:

Figura 15 - Postagem na temática “Direito Penal”



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Por fim, a pesquisadora fez uma publicação sobre o termo cidadania, enfatizando sua acepção moderna, em que o indivíduo se reconhece como sujeito de direitos e participa de maneira ativa na construção do espaço público, em busca de ampliação de direitos e justiça social.

Figura 16 – Publicação sobre Cidadania



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

3. LEGENDAS DAS PUBLICAÇÕES

TEMÁTICA	LEGENDA
DIREITOS HUMANOS	<p>Os Direitos Humanos tratam do grupo mais básico de direitos que qualquer pessoa, em qualquer canto do planeta, pode requerer em sua defesa ou de outros.</p> <p>Esses direitos existem em função da qualidade de ser humano, sem qualquer distinção de pessoas por motivos sociais, de raça, sexo, nacionalidade, religião ou outro que anule os direitos fundamentais de uma pessoa.</p> <p>Portanto, de forma simples e resumida, os Direitos Humanos conferem PROTEÇÃO contra qualquer tipo de tratamento degradante e de exploração da vida humana, seja por parte de outras pessoas ou mesmo do Estado.</p> <p>Ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> • São primordiais e não podem ser tomados de ninguém. • Foram reconhecidos no mundo moderno a partir das Revoluções Americana e Francesa • Foram oficializados após o holocausto e a 2ª Guerra Mundial por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas (ONU). • Garantem direitos como: vida, liberdade, saúde, proteção social, direito à defesa e o justo julgamento ao acusado em um processo criminal <p>Vale lembrar que ainda hoje existem diversas violações aos Direitos Humanos, principalmente em relação aos grupos minoritários, invisibilizados na sociedade. Isso</p>

	<p>nos alerta para o fato de que a luta por esses direitos deve ser incessante e sempre em uma perspectiva de inclusão.</p> <p>Sugestão de filmes: O menino do Pijama Listrado, Hotel Ruanda, O zoológico de Varsóvia, Jojo Rabbit, Infiltrado na Klan, Operação Final.</p> <p>Se interessou pelo tema e quer saber mais? É só me mandar um Direct Message!</p>
DIREITOS FUNDAMENTAIS	<p>Feliz Dia das Mulheres!</p> <p>Quem nunca ouviu isso dos conhecidos nessa data?</p> <p>Mas você já parou para pensar no porquê dela existir?</p> <p>Assim como acontece com o Dia do Trabalhador, Dia do Índio e Dia da Consciência Negra, essa data não é apenas comemorativa. Todas elas estão aqui para reafirmar a necessidade de lutar por Direitos para cada grupo que, em maior ou menor grau, ainda é invisibilizado e explorado na nossa sociedade.</p> <p>Então, se liga e marca as manas que também querem menos flores, mais respeito e igualdade, porque juntas somos mais fortes!</p> <p>#diainternacionaldamulher #diadamulher #girlpower #direitoparatodos #direitoshumanos</p> <p>Sugestões de Série: Coisa mais Linda e As telefonistas (Netflix)</p> <p>Sugestão de Leitura: Mulheres que correm com os lobos</p>
DIREITOS FUNDAMENTAIS	<p>Enumeramos algumas conquistas femininas para lembrar que o Direito anda de mãos dadas com os acontecimentos sociais.</p> <p>Nada veio de graça. Muitas mulheres lutaram e ainda lutam para que as gerações futuras possam viver a Igualdade de Gênero de forma plena.</p> <p>Já conquistamos muito e conquistaremos ainda mais. Avante Mulheres!</p> <p>#diadamulher #conquistasfemininas #direitoparatodos</p>
DIREITOS FUNDAMENTAIS	<p>Atendendo ao resultado da enquete, segue a postagem sobre Liberdade de Expressão!</p> <p>Devido ao recente crescimento dos Discursos de Ódio em ambiente virtual, resolvemos</p>

	<p>esclarecer, de uma vez por todas, que esse comportamento não é permitido sob a desculpa de que é uma liberdade individual.</p> <p>Então, ainda tem dúvidas sobre o tema? Manda uma Direct Message pra gente!</p>
DIREITO DO CONSUMIDOR	<p>Na pandemia, as vendas online dispararam, mas tem muita gente que ainda não conhece seus direitos quando o assunto é "Compra fora do Estabelecimento Comercial".</p> <p>Esse é nosso post especial da Semana do Consumidor!</p> <p>Fique atento ao Código de Defesa do Consumidor - CDC- e exija seus direitos!</p> <p>#direito #direitodoconsumidor #semanadoconsumidor #direitoparatodos</p>
RELAÇÃO ENTRE O DIREITO E O ENEM	<p>Essa postagem vai pra vc, estudante do ENEM, que acha que o DIREITO só interessa a quem deseja fazer esse curso!</p> <p>E agora? Vai se ligar no que está acontecendo no nosso país?</p> <p>Comente se vocês tiverem algum palpite sobre alterações legislativas importantes que possam cair na próxima redação do ENEM!</p> <p>#atualidades #redacaoenem #redacaonota1000 #direitoparatodos #enem2021</p>
DIREITOS FUNDAMENTAIS	<p>No início do mês, celebramos o Dia do Trabalhador, essa data histórica que marca diversas lutas por respeito e pela não exploração no ambiente laboral.</p> <p>O trabalho é um direito social previsto na Constituição e a legislação trabalhista tem por intuito proteger o trabalhador contra os desmandos do empresariado, de forma a proporcionar um ambiente de trabalho mais justo e com dignidade para as pessoas.</p> <p>Infelizmente tem sido bastante comum escutar frases como "menos direitos para mais trabalho". No entanto, essa é uma falácia inventada para que a redução de direitos seja aceita e venha a beneficiar os grandes empresários.</p> <p>Precisamos lembrar que o empregador, ao executar uma atividade econômica, lucra com o negócio e deve assumir seus riscos. Logo, sua margem de lucro não pode e nem deve ser</p>

	<p>ampliada em detrimento dos direitos dos seus empregados.</p> <p>É exatamente aí que a legislação trabalhista atua, defendendo os direitos considerados mínimos para que a função social do trabalho seja preservada. Por isso, estamos aqui para lembrar a importância dessa data e dizer “NENHUM DIREITO A MENOS”!</p> <p>Arte do Slide: Quadro "Operários" de Tarsila do Amaral.</p> <p>#diadotrabalhador #direitodotrabalho #direitodotrabalhador #direitoparatodos</p>
<p>DIREITOS FUNDAMENTAIS</p>	<p>Esse problema é um conhecido antigo. Todo início de ano é a mesma coisa. Os jornais noticiam a formação de filas nas portas de creche para poder garantir a vaga das crianças.</p> <p>Esse post vem instruir as mães e pais sobre como proceder, em caso de negativa de matrícula sob a alegação de falta de vagas.</p> <p>Lembrando que não adianta arrumarem uma vaga do outro lado da cidade, se não houver condições de a criança poder frequentar a creche. Também não significa que a escolinha será exatamente aquela que os pais desejam, mas deverá sim ser localizada relativamente próximo à residência ou ao trabalho dos pais, viabilizando o deslocamento e a efetiva frequência da criança à instituição.</p> <p>#direitoaeducacao #crecheparatodasascrianças #direitodacriança #estatutodacriançaedoadolescente</p> <p>Conhece alguém que já tenha passado por essa situação? Marca aqui pra eles(as) poderem saber como proceder</p>
<p>FORMAÇÃO DO ESTADO, FORMA E REGIME DE GOVERNO</p>	<p>Hoje resolvemos resgatar um meme antigo, mas, brincadeiras à parte, quem nunca se perguntou sobre o que significa República Federativa do Brasil?</p> <p>Normalmente, os assuntos relacionados à Formação do Estado são vistos mais profundamente na Ciência Política, porém é possível trazer uma explicação simples desse conceito a partir da leitura e interpretação do próprio Texto Constitucional.</p> <p>Ok, a Constituição também não é a leitura mais agradável do mundo para quem não é do Direito e, pensando nisso, resolvemos fazer esse post.</p>

	<p>O Art. 1º diz o seguinte: “A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos” [...]</p> <p>O primeiro ponto a se ressaltar é a união indissolúvel dos Estados, Municípios e o Distrito Federal, o que significa que não é permitida a secessão. Ou seja, não pode haver separação. Além disso, cabe dizer que cada ente citado resguarda certo grau de autonomia, mas que estão subordinados à soberania do Governo. Logo, a Forma do Estado é a Federação.</p> <p>Já o termo República remete à Forma de Governo, na qual o estado se compromete em atender o interesse geral dos cidadãos, por isso se fala em Democracia como Regime Político e o Estado Democrático de Direito. Ainda, cumpre salientar que nesta Forma de Governo o povo é soberano, governando o Estado por meio de representantes eleitos e investidos nas suas funções, distribuídas pelos três poderes; Executivo, Legislativo e Judiciário.</p> <p>#direitoparatodos #estudanteenem #direitosimplificado #direitoconstitucional #enem</p>
<p>FORMAÇÃO DO ESTADO, FORMA E RÉGIME DE GOVERNO</p>	<p>Como vimos, a Democracia é o Regime de Governo adotado na República Federativa do Brasil, mas o que isso significa?</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. que o povo exerce a soberania. 2. que os cidadãos elegem os seus representantes por meio de eleições periódicas <p>Mas a gente só exerce a soberania nas eleições? Não só.</p> <p>De acordo com o Art. 14, “A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante; plebiscito; referendo e iniciativa popular”. Ou seja, votamos em plebiscitos (que tratam de consultas prévias à população, para saber se estamos de acordo com determinada lei que está para ser criada) e em referendos (consultas posteriores à criação de leis para saber da aprovação popular, como no caso do Estatuto do Desarmamento) além de podermos propor leis com a iniciativa popular.</p>

	<p>Sempre foi assim? (Voto universal, direto e secreto, com valor igual para todos)</p> <p>Não! Houve um tempo em que mulheres, analfabetos e pobres eram proibidos de votar. A conquista ao voto, neste formato que conhecemos, é resultado de uma luta histórica que visava à igualdade de direitos.</p> <p>Por isso, não podemos ser negligentes com o que fazemos com nosso voto e nosso direito ao exercício da cidadania.</p> <p>#direitoavoto #eleições #democracia #direitoparatodos #igualdadededireitos #direitoparaleigos #estudanteenem #enemdigital #enem</p>
<p>CONTROLE SOCIAL</p>	<p>Fraude na Vacinação contra Covid e Controle social</p> <p>Para fechar o ciclo relacionado à democracia e participação social, hoje trouxemos o tema "Controle Social".</p> <p>De que adianta eleger um representante e não fiscalizar a forma que ele atua?</p> <p>O cidadão tem que exercer seu papel de forma ativa, cobrando agentes públicos e os responsabilizando, em caso de não cumprimento do dever, mau cumprimento ou ocorrência de irregularidades.</p> <p>Na Administração Pública, existe um termo específico para isso, Accountability, que basicamente envolve a questão da transparência e da prestação de contas para com a sociedade. Os órgãos públicos inclusive possuem canais específicos para o recebimento de reclamações, são as OUVIDORIAS, de livre acesso ao cidadão, seja por telefone ou e-mail. Essa é a maneira formal de iniciar uma reclamação administrativa.</p> <p>No entanto, com a revolução digital e a popularização dos smartphones, é cada vez mais comum que o cidadão exerça seu poder/dever de fiscalização utilizando como provas vídeos de denúncias, bem com sua exposição na mídia e Redes Sociais. 📺</p> <p>Trouxemos esse vídeo porque teve bastante repercussão e se aplica bem ao caso descrito,</p>

	<p>em que uma mulher se revolta ao flagrar de sua casa a suposta vacinação clandestina contra o Covid-19, exercendo esse poder/dever que mencionamos. A partir daí, houve toda uma investigação no sentido de apurar os fatos e acabou sendo descoberto que não se tratava da vacina contra Covid-19, pois os “fura-filas” haviam sido enganados por uma falsa enfermeira.</p> <p>Mas a postagem de hoje foi para trazer esse exemplo, de como o cidadão comum pode atuar na fiscalização, exercendo controle social sobre agentes públicos e fortalecendo a nossa democracia.</p>
<p>AÇÃO POPULAR</p>	<p>E quando as denúncias/reclamações administrativas não resolvem o problema?</p> <p>A resposta é a Ação Popular!</p> <p>A ação popular, regulamentada pela Lei 4.717, de 1965, também está presente no inciso LXXIII do artigo 5º da Constituição e consiste de um dos chamados “remédios constitucionais”.</p> <p>Assim, se destina à anulação de atos lesivos ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, podendo ser proposta por QUALQUER CIDADÃO.</p> <p>Isso mesmo! Qualquer indivíduo no gozo de direitos políticos (com título de eleitor ativo) pode propor a ação, se tratando ainda de uma ação gratuita: o reclamante não precisa pagar custas judiciais, a não ser que seja comprovado que agiu de má fé.</p> <p>#direitoparatodos #direitonoenem #estudante #estudanteenem #adiaenem</p>
<p>INSTITUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ENTES FEDERATIVOS</p>	<p>O Julgamento de João Grilo e as Funções Essenciais da Justiça</p> <p>Qual é a primeira coisa que vem à cabeça quando alguém fala que “vai entrar na justiça”?</p> <p>Bom, a gente já imagina um processo em que um juiz tomará a decisão, mas quem são os outros atores envolvidos? Quem acusa? Quem defende?</p> <p>Além do Juiz, temos esses dois papéis para a realização de um julgamento e a Constituição tratou deles na seção destinada a falar das “Funções Essenciais da Justiça”.</p>

	<p>Para quem não é do Direito, é fácil se perder em tantos nomes: Promotor de Justiça, Procurador de Justiça, Procurador da República, Defensor Público, Advogado, Advogado da União, Procurador do Estado, Procurador do Município. Meu Deus, quem são todas essas pessoas?</p> <p>Basicamente, temos que pensar em ACUSAÇÃO e DEFESA. Resumidamente, quem vai atuar na acusação é o Ministério Público, como instituição, representado na figura de um de seus membros (Promotor de Justiça, Procurador de Justiça, Procurador da República). A Defesa, por sua vez, depende se é de Pessoa Física ou Ente Estatal. Na defesa das pessoas, atuam os advogados privados ou os defensores públicos, no caso de quem não pode pagar pelos serviços de um advogado. Na representação dos Entes Estatais, atuam o Procurador do Município (quando uma cidade é parte do processo), o Procurador do Estado (quando um estado é parte do processo) ou o Advogado da União (quando a União é parte do processo).</p> <p>Para ilustrar as funções essenciais da justiça, resolvemos trazer de maneira bem-humorada um processo que todo mundo conhece; o julgamento do João Grilo, do filme “O Auto da Compadecida”, adaptação da obra do grandioso Ariano Suassuna.</p> <p>E aí, depois da explicação dada, quem se arrisca a dizer quais instituições representam os personagens da cena trazida?</p>
<p>INSTITUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ENTES FEDERATIVOS</p>	<p>A divisão dos poderes (em que o Poder Executivo administra; o Legislativo cria as leis e o Judiciário julga os processos) todo mundo já conhece.</p> <p>Mas em que esfera as leis são criadas? Na Câmara de Vereadores, na Assembleia Legislativa do seu Estado ou no Congresso Nacional?</p> <p>A resposta é: DEPENDE do tema!</p> <p>Os Capítulos II, III, IV e V da Constituição (art. 20 ao 33) trouxeram as Competências da União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios justamente para definir esse “quem vai fazer o quê”.</p> <p>Assim, existem matérias em que os estados e municípios possuem autonomia para criar leis, mas outras que precisam ser uniformes no país como, por exemplo, as de Direito Penal.</p>

	<p>Diferentemente dos Estados Unidos, em que cada estado possui uma Legislação Penal, no Brasil, o que é crime assim o é no país inteiro.</p> <p>E quem é responsável pela administração da Saúde Pública: Prefeitura, Governo do Estado ou Governo Federal? E aqui a resposta já é: TODO MUNDO!</p> <p>Basicamente, os serviços essenciais de interesse público como saúde e educação acabam sendo responsabilidade de todos, no intuito de que esses serviços não faltem à população.</p> <p>Mas isso é uma confusão tão grande que foi parar no Supremo Tribunal Federal (STF) agora durante a Pandemia do Covid-19, pois os governantes não entravam em acordo sobre a competência para determinar regras de ordem sanitária, a fim de impedir a disseminação do coronavírus.</p> <p>A grande questão era: o <i>lockdown</i> deveria ser uniforme no Brasil ou cada governo deveria estabelecer suas regras?</p> <p>O caso foi levado ao Supremo que decidiu que cada governo, no âmbito territorial de sua competência, deveria estabelecer regras sanitárias e de restrições ao funcionamento do comércio, reunião e circulação de pessoas.</p> <p>Enfim, é um tema complexo mas extremamente importante para que a população saiba de quem cobrar a responsabilidade (novamente entramos na questão do Controle Social). Não adianta ajuizar uma ação contra a Prefeitura, se a competência administrativa for do Governo do Estado.</p> <p>Então, entender a forma como o Estado se organiza é imprescindível para acelerar o atendimento das demandas sociais.</p> <p>#direitoconstitucional</p>
<p>FINANÇAS PÚBLICAS</p>	<p>Ontem foi o último dia para entregar a Declaração Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física e eu vi muita gente falando: “Ah, que saco”, “Pra que serve isso?”, “Vou fazer na última hora mesmo”.</p> <p>Então, decidimos trazer esse post hoje para explicar um pouquinho como funcionam as finanças públicas; de onde vêm os recursos, sua destinação e as funções do estado na execução financeira.</p>

	<p>Aproveita para marcar aquele amigo que você viu reclamando, haha</p> <p>#direitoparatodos #direitoadministrativo #financaspublicas #direitoparaleigos #estudantededireito #estudanteenem #direitonoenem #enem2021 #impostoderenda #impostoderenda2021</p>
DIREITO CIVIL	<p>Tema super atual!</p> <p>Hoje, não vou fazer maiores explicações na legenda, vou só deixar uma indicação de série dentro da temática para o feriado:</p> <p>13 Reasons Why - Netflix. Qualquer coisa, estou à disposição no Direct!</p> <p>#direitocivil #direitosdapersonalidade #direitoparatodos #direitonoenem #enem2021 #estudanteenem</p>
DIREITO PENAL	<p>“É melhor correr o risco de salvar um homem culpado do que condenar um inocente”. Voltaire</p> <p>#direitoparatodos #direitopenal #estudantededireito #direitonoenem #estudanteenem #garantiasfundamentais</p>
CIDADANIA	<p>O que é cidadania?</p> <p>Na Antiguidade Clássica, a cidadania estava restrita a quem possuía riquezas materiais e propriedades de terra. Só os homens livres que pertenciam à Polis eram considerados cidadãos. Não havia a ideia de democracia relacionada ao termo naquela época.</p> <p>Inicialmente entendida como conjunto de direitos e deveres de um indivíduo na sociedade, o termo vem se modificando ao longo do tempo, passando por uma ampliação do seu significado.</p> <p>Assim, ser cidadão consiste em participar como indivíduo ativo em uma sociedade, não só fazendo valer seus direitos de forma</p>

	<p>individualizada, mas atuando na construção do espaço público, em busca da ampliação de direitos e justiça social, deixando o papel de mero espectador e tornando-se consciente de sua realidade.</p> <p>Logo, é possível afirmar que a ideia de cidadania encontra-se totalmente relacionada aos movimentos sociais e suas conquistas.</p> <p>E você, já sabia disso? Ou achava que ser cidadão era só ter um título de eleitor, hehe</p> <p>#direitoparatodos #estudanteenem #enem2021 #cidadania #educacaojuridicapopular</p>
--	--

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Instituto Federal do Ceará - IFCE

Sistema de Bibliotecas - SIBI

Ficha catalográfica elaborada pelo SIBI/IFCE, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

CORREA, FERNANDA GEORGIA ISIDORO.

Cidadania, Noções Básicas de Direito e Constituição : Produto Educacional: Perfil em Rede Social / FERNANDA GEORGIA ISIDORO CORREA. - 2021.

26 f. : il. color.

Dissertação (Mestrado) - Instituto Federal do Ceará, Mestrado Profissional em Rede Nacional de Educação Profissional e Tecnológica, Campus Fortaleza, 2021.

Orientação: Prof. Dr. FRANCISCO RÉGIS VIEIRA ALVES.

1. Educação Jurídica. 2. Cidadania. 3. Direito. 4. Constituição Federal. 5. Redes Sociais. I. Título.

CDD 378.013
